



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro no âmbito na Procuradoria da República em Pernambuco, bem como designa a equipe de apoio ao pregoeiro.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo artigo 106 da [Portaria PGR n.º 591/2008](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela [Portaria PGR/MPF n.º 727/2011](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras SARA DANIELA SANTOS MAMEDE, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 15.089-4, e CINTHIA DE CARVALHO FEITOSA MENDONÇA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 21.861-8, para, no exercício de 2019, exercerem, no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, a função de PREGOEIRO;

Art. 2º - Designar as servidoras ALCIONE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 16.055-5, GRAZIELLE FRUTUOSO VILELA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.169-1 e MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 24.786-3, para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro;

Art. 3º - Delegar competência aos pregoeiros para praticarem o ato de expedição de editais, assim como de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43 da mesma Lei.

Art. 4º - Os pregoeiros, em suas ausências e impedimentos eventuais, serão substituídos pela servidora ALCIONE MARTINS DA SILVA, a qual terá as mesmas atribuições dos pregoeiros titulares.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

M P F
Ministério Público Federal